

# ANÚNCIO DE INÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DAS COTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FAST FASHION SUPPLY CHAIN

CNPJ nº 56.908.218/0001-01

no montante de  
**R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)**

**REGISTRO AUTOMÁTICO CVM Nº**  
**CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2024/1063**

## I. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR

**REAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º andar, conjunto 1.702, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 18.073, de 02 de setembro de 2020, inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº 34.829.992/0001-86, neste ato representado na forma de seu estatuto social, na qualidade de instituição administrador (“**Administradora**”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FAST FASHION SUPPLY CHAIN** (“**Fundo**”), fundo de investimento em direitos creditórios, inscrito no CNPJ sob o nº 56.908.218/0001-01 (“**Emissor**”), comunica, nos termos do artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 160**”), que foi apresentado à Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), nesta data, o pedido de registro sob rito automático, nos termos do artigo 26, VII, “a”, da Resolução CVM 160 de Distribuição Pública da Única classe de Cotas, classe esta que terá Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior da 1ª (primeira) Emissão (“**Cotas Subordinadas**”) no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, (“**Valor Nominal Unitário**” ou “**Preço de Emissão**”), na data da primeira integralização de Cotas da presente Série (“**Data de Integralização Inicial**”) e após a primeira integralização, utilizando o valor da cota em vigor da presente subclasse no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos à Classe, totalizando R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) (“**Montante da Oferta**”), da 1ª (primeira) emissão do Emissor, a ser realizada em conformidade com a Resolução CVM 160 (“**Oferta**”). Nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, será admitida a distribuição parcial das cotas da Primeira Emissão no montante equivalente a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) (“**Distribuição Parcial**” e “**Montante Mínimo da Oferta**”), de forma que, caso sejam subscritas e integralizadas Cotas em montante igual ou superior ao Montante Mínimo da Oferta, a Oferta poderá ser encerrada, a exclusivo critério do Coordenador Líder, e o comunicado de encerramento será informado à CVM. A estruturação, coordenação e distribuição da Oferta será feita pela Administradora, na qualidade de instituição líder (“**Coordenador Líder**”).

## II. PROSPECTO PRELIMINAR E LÂMINA DA OFERTA

Em função de seu público-alvo, foi dispensada divulgação de prospecto e da lâmina da Oferta para a realização desta Oferta, nos termos do art. 23, §1º da Resolução CVM 160.

## III. RITO DE REGISTRO E DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro foi obtido de forma automática por se tratar de oferta destinada a Investidores Profissionais (conforme definido abaixo), nos termos do artigo 26, inciso VII, alínea “a”, da Resolução CVM 160.

---

As Cotas serão distribuídos publicamente aos Investidores Profissionais. Serão considerados “Investidores Profissionais” os investidores que possam ser enquadrados nas hipóteses previstas no artigo 11 da Resolução CVM nº 30 de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Resolução CVM 30**” e “**Investidores Profissionais**”).

**A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 26 de agosto de 2024, sob o nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2024/1063**

#### IV. CRONOGRAMA TENTATIVO DA OFERTA

Ordem	Eventos	Data Prevista <sup>(1)</sup>
1	Requerimento do Registro Automático da Oferta na CVM	26 de agosto de 2024
2	Registro da Oferta pela CVM	
3	Divulgação do Anúncio de Início	
4	Encerramento do Período de Subscrição	180 dias a partir da data de divulgação do Anúncio de Início
5	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	22 de fevereiro de 2025

(a) As datas indicadas acima são estimativas e a principal variável deste cronograma tentativo é o processo de registro da Oferta perante a CVM. Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. A revogação, suspensão, o cancelamento ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgado nas páginas da rede mundial de computadores do Administrador, do Gestor e da CVM, veículos também utilizados para disponibilização do Anúncio de Início, conforme disposto nos artigos 13 e 69 da Resolução CVM 160.

#### V. MAIORES INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Este Anúncio de Início foi divulgado nas seguintes páginas da rede mundial de computadores da Administradora, da CVM e da B3, nos termos dos artigos 13 da Resolução CVM 160. O Anúncio de Encerramento, eventuais anúncios de retificação, bem como todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta serão disponibilizados, até o encerramento da Oferta, pela Administradora/Coordenador Líder por meio de seu website ([www.reag.com.br](http://www.reag.com.br)), e por meio da CVM, no website CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e no FUNDOS.NET (<https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/abrirGerenciadorDocumentosCVM#>).

Maiores esclarecimentos a respeito da distribuição da Oferta podem ser obtidos junto ao Distribuidor ou à CVM.

Adicionalmente, os termos que não estejam definidos neste Anúncio de Início terão o mesmo significado que lhes for atribuído no Regulamento, conforme aplicável.

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, “VIP”, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**A OFERTA FOI REGISTRADA SOB RITO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM ANÁLISE PRÉVIA DA CVM POR SER DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS.**

DocuSigned by:  
*Ramon Pessoa Dantas*

16C0A499FF7B4CB...

A data deste Anúncio de Início é 26 de agosto de 2024.

**REAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**